



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.040/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 07 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 28.846/2022 e Protocolo 23.214/2022

Senhor Presidente

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 186/2022 - Gab. Presidência CMC, cujo assunto versa sobre solicitação de correção do Projeto de Lei Complementar 019/2022, em relação às assinaturas.

Ao acatar a cautela desse Legislativo, que, aliás, agradecemos, vimos reapresentar o Projeto de Lei Complementar no 19/2022, de 13 de setembro de 2022, que *altera os dispositivos da Lei nº 115 de 24 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021 e dá outras providências*, acompanhado dos Anexos I, II, III e IV, todos assinados por esta Chefe do Executivo, visando sanar eventuais fatores, que levem a possíveis questionamentos de nulidade.

Pela importância do Projeto de Lei Complementar em análise, reiteramos o apelo quanto ao apoio dessa Casa de Leis, mediante a sua deliberação e aprovação, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DFA6-DAAT-BC7F-C950> e informe o código DFA6-DAAT-BC7F-C950



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFA6-DAA7-BC7F-C950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 08/11/2022 17:02:25 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DFA6-DAA7-BC7F-C950>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera os dispositivos da Lei nº 115 de 24 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021 e dá outras providências. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal, o cargo em comissão de Diretor Técnico, cujo número de vagas, remuneração, atribuições e requisitos para investidura constam na forma dos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

§1º Será designado (a) pelo (a) Prefeito (a) Municipal no âmbito do Poder Executivo, para atuar junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º As atribuições do profissional que ocupar o referido cargo, poderão ser desempenhadas concomitantemente com outra função na Secretaria Municipal de Saúde, não havendo dedicação exclusiva para essa finalidade.

§3º A remuneração designada para o cargo de Diretor Técnico será quitada a título de gratificação de função, podendo ser percebida tanto por servidores efetivos como contratados, enquanto durar seus contratos.

Parágrafo único. A função acima elencada terá, na mesma data, o mesmo percentual de reajuste aplicado aos vencimentos atribuídos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Coordenadores.

Art. 2º Fica criado no Lotacionograma o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, que havia sido extinto no ANEXO I da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º Amplia-se, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, o número de vagas dos cargos de enfermeiro, descritos no Anexo III.

Art. 4º Ficam reduzidas as vagas não ocupadas e na quantidade informada dos cargos descritos no Anexo IV, para compensação de criações e ampliações de cargos descritos nos art. 1º, 2º e 3º da presente Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 13 de setembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO I

Cargo	QT.	Salário R\$
DIRETOR TÉCNICO	4	5.870,07

Qt. - Quantidade;

Cargo	QT.	Salário R\$
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25	1.212,00

Ch. - Carga horária; Qt. - Quantidade;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO II

DIRETOR TÉCNICO - ATRIBUIÇÕES

- 1 - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- 2 - Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária do SUS;
- 3 - Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
- 4 - Organizar o corpo clínico, devendo elaborar e fazer cumprir: o Regimento de Serviço do Corpo Clínico e o Manual de Normas e Rotinas dos procedimentos médicos ou Procedimentos Operacionais Padrão;
- 5 - Elaborar e publicar escala médica, manter o controle da situação dos profissionais médicos no que tange a legalidade;
- 6 - Representar a Instituição perante o CRM-MT, como Responsável Técnico da Instituição;
- 7 - Representar a instituição em suas relações com autoridades sanitárias, quando exigir a legislação em vigor;
- 8 - Assessorar os Coordenadores da Secretaria em assuntos de sua competência;
- 9 - Articular a integração do trabalho dos diferentes profissionais que atuam no exercício de atividades específicas definidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 10 - Cumprir os demais deveres e obrigações regulamentares, inerentes aos servidores públicos, constantes na Constituição da República e legislação pertinente;
- 11 - Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

REQUISITOS:

Possuir graduação de nível superior em Medicina, devendo estar habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ATRIBUIÇÕES

- 1 - Executar tarefas próprias de sua habilitação técnica, preparo das mesas clínicas, bandejas clínicas, acomodação do paciente para o atendimento clínico;
- 2 - Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista, manipular materiais intermediários e restauradores, lavar, secar, acondicionar e esterilizar os instrumentos odontológico;
- 3 - Zelar pela limpeza, lubrificação do equipamento dentário e demais atividades;
- 4 - Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

REQUISITOS:

Nível Médio Completo + Curso na área e registro junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO III

NOME CARGO	Salário R\$	Qt. Inicial	Qt. Acrescida	Qt. Final
ENFERMEIRO (A) N/S- (40HS)	5.531,98	46	24	70

Qt. - Quantidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

EXTINÇÃO

NOME CARGO	Salário R\$	Qt. Atual	Qt. Extinta	Qt. Final	Total Extinto R\$
MEDICO (A) CLINICO GERAL N/S (20HS)	2.765,99	129	59	71	163.193,41
MEDICO (A) PEDIATRA (N/S) - 20HS	2.765,99	30	6	24	16.595,94
TOTAL		129	58	71	179.789,35

Qt. - Quantidade;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC4D-29BE-3A18-5C3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 08/11/2022 16:49:34 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AC4D-29BE-3A18-5C3D>